



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Administração**

## **PROJETO DE LEI Nº. 73/2012**

Exclui a incidência de contribuição de melhoria sobre o lote Nº. 13-E-3 em razão da doação de parte das áreas necessárias à execução da obra pública.

DO PARANÁ APROVOU: A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO

## **LEI**

**Art. 1º** Não incidirá o tributo de contribuição de melhoria sobre o Lote Nº. 13-E-3 na condição de seus proprietários doarem as áreas descritas no Decreto Nº. 170/2012, referente ao Lote Nº. 13-E-2, para fins de execução da obra de prolongamento da Rua Barão do Rio Branco, eventualmente ensejadora de valorização do imóvel.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, Aos 12 de Setembro de 2012.

**João Dalmacio Pavinato**

Prefeito Municipal

**Fausto Yoshinori Anami**

Assessor Técnico de Planejamento



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

E

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei autoriza o Executivo a firmar ajuste de doação onerosa com proprietários de áreas lindeiras à Rua Barão do Rio Branco. O prolongamento da rua (Decreto de desapropriação Nº. 170/2012, Lote Nº. 13-E2), será no trecho compreendido a partir do lote Nº. 14 da quadra Nº. 89 e do lote Nº. 04 da quadra Nº. 90, centro, até a área de fundo de vale, para efeitos da construção de obra pública de prolongamento da via, nos termos da presente Lei.

O prolongamento da via se faz necessário para proporcionar o acesso à Escola Municipal Professor Jacidio Correia que está sendo construída no lote Nº. 13-E-1, lindeiro à área ora doada. A Rua Barão do Rio Branco, conforme Plano Diretor de Desenvolvimento e Lei do Sistema Viário trata-se de uma Via com dimensão de 15,00 metros que fará a ligação até a via marginal de fundo de vale. Para isso, será necessário o prolongamento da Rua acima citada.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei autoriza um ajuste entre o Município e os proprietários, sendo: a doação ao Município da área de prolongamento da Rua Barão do Rio Branco, pelos proprietários mediante a execução da obra pública de pavimentação pelo Município e eventual isenção de contribuições de melhorias que venham a incidir sobre áreas remanescentes de propriedade dos doadores.

Dessa forma, visando possibilitar o prolongamento da Rua Barão do Rio Branco e a formalização da documentação pertinente, elaboramos o presente Projeto de Lei para o qual solicitamos análise e aprovação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 12 de Setembro de 2012.

**João Dalmacio Pavinato**  
Prefeito Municipal